

Lei n.º 43 de 02 de dezembro de 1.988

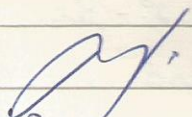
Abre crédito suplementar.

Art. 1.º - Fica o executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 50% (Cinquenta por cento) sobre o montante verificado entre o orçamento originalmente aprovado e as suplementações autorizadas para o exercício.

Art. 2.º - São recursos utilizados para a abertura desses créditos adicionais os provenientes dos excessos de arrecadação apurados na receita a ser arrecadada no município.

Prefeitura Municipal de Estiva, 02 de dezembro de 1.988

Miriam Marques
Secretária


José Maria de Andrade
Prefeito Municipal.